

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 8 n.º 24

Brasília-DF, 16 de junho de 2000

Publicação semanal da CGRH/ SPA

CADERNO DE ATOS

1. SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 103 DE 12 DE JUNHO DE 2000 - A Coordenadora-Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério das Comunicações, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela portaria nº 120, de 14 de outubro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 15 subsequente, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 143, de 12 de dezembro de 1995, publicada no Boletim de Serviço nº 35, de 29 de dezembro de 1995, que trata do reposicionamento em III padrões, na parte referente à servidora abaixo relacionada:

MARIA DE LOURDES AMADO

0832973

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral

2. DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 006 DE 01 DE JUNHO DE 2000 - O Delegado Interino da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portarias 152/98 do Sr. Secretário Executivo do Ministério das Comunicações, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 1998 e 153, do Sr. Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério das Comunicações publicada no Diário Oficial da União, de 23 de outubro de 1998, e, com fundamento no Art. 152 da Lei 8.112/90, resolve:

- I. Designar os servidores estáveis, **JOÃO ANTONIO FIGUEIREDO TAVARES** - Agente Administrativo, **LEILÁ MONTEIRO MARQUES** - Agente Administrativo e **GILMAR TELES COMAPA** - Agente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro e, nos impedimentos legais, seja substituído pelo segundo, constituírem a Comissão Permanente

de Licitação da Delegacia do MC no Amazonas, encarregada de promover os atos abaixo relacionados, em observância ao disposto na Lei 8.666/93, combinada com as alterações da Lei 8.884/94, que traçam as normas para Licitações e Contratos no âmbito da Administração Pública.

- a) Habilitações preliminares às necessárias;
- b) Licitações para aquisição de bens e/ou material de consumo , prestação de serviços e execução de obras;
- c) Julgamento dos processos licitatório, indicando os vencedores para fins de adjudicação.

II. Nos impedimentos de um dos membros da Comissão responderá a servidora estável **ROSILENE DA SILVA PEIXOTO**, Agente Administrativo.

III Como secretário da Comissão fica designado o servidor estável **GILMAR TELES COMAPA**.

IV Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, terá vigência de 01 (hum) ano, devendo ser divulgada no Boletim de Serviço deste Ministério.

BRUNO DA GAMA MONTEIRO - Delegado Interino

3. DELEGACIA DO MC NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 25 DE 31 DE MAIO DE 2000 - O Delegado Interino do Ministério das Comunicações no Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 275 de 18.09.98, publicada no DOU de 21.09.98, resolve:

I- Prorrogar pelo período de 60 (sessenta) dias a Portaria nº 18 , de 30 de março de 2000, a qual constitui Comissão para alienação de bens inservíveis pertencentes a esta Delegacia..

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

FERNANDO ANTONIO ORNELAS DE ALMEIDA - Delegado Interino

4. DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 48 DE 08 DE JUNHO DE 2000 - O Delegado Interino da Delegacia do Ministério dsas Comunicações no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que foram conferidas pela Portaria n.º255, de 06 de novembro de 1998, resolve:

Designar os servidores **PAULO ROGÉRIO PETIT PRUX**, SIAPE 0455583 , **DALVA MARIA ROSSI** SIAPE 1301019, **LUCIANO LINDERMANN**, SIAPE 1301019, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para proceder o inventário Físico-Financeiro do Almoarifado referente ao período de 01/01/2000 a 30/06/2000, objetivando o encerramento do mesmo.

JOÃO JACOB BETTONI - Delegado Interino

CADERNO DE PESSOAL

DIÁRIAS

SEDE

SERVIDOR	SIAPE	LOCAL	PERÍODO
ARTUR NUNES DE OLIVEIRA FILHO	1100105	SÃO PAULO	15 a 16.06.2000
CATARINA MARIA C. DE SOUZA	1230109	FORTALEZA	18 a 22.06.2000
DANUSIA LUCINDA F. DE GOUVEIA	810941	FORTALEZA	18 a 22.06.2000
DENISE COSTA GRANJA	809330	FORTALEZA	18 a 22.06.2000
GERALDO DONIZETE MENDES	1293369	UBERLÂNDIA	07 a 09.06.2000
JUAREZ MARTINHO Q. NASCIMENTO	2117207	SÃO PAULO	14 a 16.06.2000
LAERTE DE LIMA RÍMOLI	1297683	BELO HORIZONTE	02.06.2000
LAERTE DE LIMA RÍMOLI	1297683	BELO HORIZONTE	10 a 11.06.2000
LEON HOROWITZ	1294018	BELO HORIZONTE	15 a 16.06.2000
MARCUS VINÍCIUS CAETANO P. SILVA	1146445	BELO HORIZONTE	11.06.2000
MARCUS VINÍCIUS CAETANO P. SILVA	1146445	BELO HORIZONTE	12 a 13.06.2000
ZULEIDE GUERRA A. ZERLOTINI	0749926	SALVADOR	07 a 10.06.2000

TEREZA CRISTINA ROCHA - Coordenadora Geral de Administração

CONCESSÕES, GRATIFICAÇÕES E/OU VANTAGENS

LICENÇAS

MÉDICA

NOME	SIAPE	DATA
ADELINA DA ROCHA NERES	809785	04/05/2000
ADRIANO DARCY PEREIRA CALS	453405	26/04/00 a 28/04/2000
ALICIONETE SILVA LUZ	810035	16/05/2000
ALMIR ANTONIO DOS SANTOS MARIA	809725	01/02/00 a 14/02/2000
ANDRELINA ROMERO SALGUEIRO	809308	11/02/00 a 08/08/2000
ANTONIO ALVES FILHO	172001	01/05/00 a 07/05/2000
ARICLEA SANTANA SANTORO	809274	03/05/00 a 05/05/2000
ARLEIDE LACERDA CHAGAS	808177	19/05/00 a 25/05/2000

Boletim de Serviço		Ano 8 - n.º 24	Brasília-DF, 16 de junho de 2000
NOME	SIAPÉ	DATA	
BERNADA SOUZA DA CUNHA	713867	01/04/00 a 06/04/2000	
CLAUCENOR PEREIRA LIMA	809764	10/05/00 a 12/05/2000	
DENISE CRUZ SAAD	104382	10/05/00 a 12/05/2000	
DIVINO BENEDITO DIAS	810056	31/05/2000	
EDWALDO DE ALMEIDA LOPES	455155	05/04/00 a 10/04/2000 24/04/00 a 28/04/2000	
HELI DE ALMEIDA	809465	22/05/2000 25/05/2000	
JACYARA VIEIRA DE AQUINO PAIXÃO	455141	09/05/00 a 15/05/2000 16/05/00 a 18/05/2000	
JAYLENE FERREIRA MARTINS DOS SANTOS	808171	15/05/00 a 16/05/2000	
JOSÉ ASSUERO FERREIRA FARIAS	101520	08/05/00 a 09/05/2000	
JOSÉ OSVALDO DE ASSIS	122605	26/05/00 a 24/06/2000	
JOSE TORRES SOARES	693315	18/03/00 a 16/04/2000 17/04/00 a 16/05/2000	
JOSEFINA ALMEIDA DE SOUZA	809910	29/05/2000	
LENIR PEREIRA DA SILVA	809784	10/04/00 a 09/05/2000	
LEONOR MENDES ANJOS	809696	18/05/00 a 16/06/2000	
LUIS ALIBERTO DE ARAÚJO	109481	01/05/00 a 05/05/2000	
LUIZ CARLOS PINTO DA FONSECA	809921	23/02/00 a 29/02/2000 01/03/00 a 03/03/2000	
MANOEL PEDRO PEREIRA	809365	12/02/00 a 10/06/2000	
MARIA ANTONIETA DE ALVARENGA GROSSI	161899	09/05/2000	
MARIA BEATRIZ NOGUEIRA DE OLIVEIRA	455295	08/05/00 a 10/05/2000	
MARIA DE FATIMA BARRETO DA GAMA NASCIMENTO	172340	23/05/00 a 06/06/2000	
MARIA DE FATIMA SILVA LIMA GAMA	808172	25/05 a 02/06/2000	
MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO	809990	29/05/00 a 04/06/2000	
MARIA GABRIELA ABREU MAIA LOPES	1295653	23/04/00 a 30/04/2000	
MARIA GONÇALVES PEIXINHO	809813	11/05/00 a 15/05/2000	
MARIA JOSE FERREIRA DE SOUZA	809779	01/02/00 a 29/02/2000 01/03/00 a 31/03/2000 01/04/00 a 30/04/2000	
MARIA LEONORA MARINHO SOARES	809726	01/02/00 a 29/02/2000 01/03/00 a 31/03/2000 01/04/00 a 30/04/2000	
MARIA NAZARETH S. QUINTELLA	451273	01/03/00 a 02/03/2000 10/04/00 a 30/04/2000	
MARY BARROS ALVARENGA	809939	22/05/00 a 23/05/2000	
MILTON NEVES DE SOUZA	466407	04/06/00 a 08/06/2000	
REGINA CÉLIA SENA	125716	28/05/2000	
REGINA MÁRCIA DIAS MENDONÇA	809905	01 a 02/06/2000	
ROSINEIDE ALENCAR DE SOUZA BARROS	810028	29/05/00 a 30/05/2000	
RUBENITA DE SOUZA SILVA	454992	26/04/00 a 10/05/2000	
SALOMÃO MARCELINO DA GAMA	455408	29/03/2000 a 27/04/2000	
SANDRO DIAS MONTEIRO	1092690	03/05/00 a 09/05/2000	
SÔNIA MARIA COSTA FERREIRA	809360	11/05/2000 a 15/05/2000	
VALDEIDE SANTOS FONSECA	455512	19/04/00 a 03/05/2000	
VILANEY JÁCOMO DE SOUSA	680970	08/05/2000	
WASHINGTON LUIS PEREIRA DE AZEVEDO	694947	01/05/00 a 15/05/2000 16/05/00 a 31/05/2000	
ZULMIRA DE MEDEIROS RAMOS	809504	17/05/2000	

MARCO AURÉLIO DA SILVA - Chefe da Divisão de Cadastro

LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

NOME	SIAPE	DATA
IVONE MONTEIRO FIGUEREDO	708267	03/04/00 A 14/04/2000
WALTER SALOMÃO GOUVEA	809796	02/05/00 A 01/ 06/2000

MARCO AURÉLIO DA SILVA - Chefe da Divisão de Cadastro

FALTAS NÃO JUSTIFICADAS

NOME	SIAPE	DATA
ADRIANO DARCY PEREIRA CALS	453405	03/04/2000 17/04/2000 24/04/2000
LUIZ CARLOS PINTO DA FONSECA	809921	04/02/2000 08/02/2000 17/02/2000

MARCO AURÉLIO DA SILVA - Chefe da Divisão de Cadastro

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

SIAPE	SERVIDOR	EXP	EMPREGADOR	PÉRIODO	DIAS
455002	MARIA ARLETE ALVES DE MATOS	INSS	S. MONTEIRO-LTDA	01/09/72 a 06/08/73	340
455002	MARIA ARLETE ALVES DE MATOS	INSS	PREDIAL ADM. RESNIKAFF	07/08/73 a 30/08/74	389
455002	MARIA ARLETE ALVES DE MATOS	INSS	CPRM	08/09/76 a 16/10/81	1865

MARCO AURÉLIO DA SILVA - Chefe da Divisão de Cadastro

APOSTILAS**ALTERAÇÃO DE PROVENTOS****SERVIDOR: IZAÚ JOSÉ DOS SANTOS****CARGO: Guarda Fios****PROCESSO Nº- 53000.001030/00**

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquênal, a partir de março de 1995 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de março de 1995

a) Provento (A I)	R\$ 284,54
b) Ad. Temp.Serv.(25%)	R\$ 71,13
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 3,94
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 455,26
TOTAL	R\$ 814,87

A partir de março de 2000

a) Provento (A I)	R\$ 318,17
b) Ad. Temp.Serv.(25%)	R\$ 79,54
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 4,56
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 509,07
TOTAL	R\$ 911,34

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

SERVIDOR: IZIDORINA FRANÇA DO VALE

CARGO: Manipulante de Telégrafos

PROCESSO Nº- 53000.001026/00

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) a inativa faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, a servidora passa a fazer jus à Classe A, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquênal, a partir de março de 1995 os proventos da servidora passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de março de 1995

a) Provento (A I)	R\$ 284,54
b) Ad. Temp.Serv.(20%)	R\$ 56,90
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 3,78
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 455,26
TOTAL	R\$ 800,48

A partir de março de 2000

a) Provento (A I)	R\$ 318,17
b) Ad. Temp.Serv.(20%)	R\$ 63,63
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 4,38
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 509,07
TOTAL	R\$ 895,25

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

SERVIDOR: JACOB MENDES BATISTA

CARGO: Guarda Fios

PROCESSO Nº- 53000.001034/00

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquênal, a partir de março de 1995 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de março de 1995

a) Provento (A I)	R\$ 284,54
b) Ad. Temp.Serv.(33%)	R\$ 93,89
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 4,10
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 455,26
TOTAL	R\$ 837,79

A partir de março de 2000

a) Provento (A I)	R\$ 318,17
b) Ad. Temp.Serv.(33%)	R\$ 104,99
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 4,75
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 509,07
TOTAL	R\$ 936,98

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

SERVIDOR: JOSÉ BAPTISTA GENTIL DE OLIVEIRA NETTO

CARGO: Condutor de Malas

PROCESSO N º : 29000.006297/77

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata n º 25/89, Anexo XXIX), o inativo faz jus ao reestabelecimento da vantagem do artigo 184, item II, da Lei nº 1711/52.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquenal, a partir de março de 1995, os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de março de 1995

a) Proventos (C V)	R\$ 112,86
b) Adic. Tempo de Serv. (28 %)	R\$ 31,60
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 180,57
d) Vant. Pes. Art. 13, Lei 8216	R\$ 2,45
e) Vant. Art. 184, item II da Lei n º 1711/52	R\$ 65,49
Total	R\$ 392,97

A partir de março de 2000

a) Provento (C V)	R\$ 126,89
b) Adic. Tempo de Serv. (28 %)	R\$ 38,08
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 217,60
d) Compl. Sal. Mínimo – Apos.	R\$ 9,11
e) Vant. Pes. Art. 13, Lei 8216	R\$ 2,75
f) Vant. Art. 184, item II da Lei n º 1711/52	R\$ 78,88
Total	R\$ 473,31

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

SERVIDOR: NAPOLEÃO LOPES

CARGO: Guarda Fios

PROCESSO N°- 53000.000935/00

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata n° 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei n° 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei n° 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquênal, a partir de março de 1995 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de março de 1995

a) Provento (A I)	R\$ 284,54
b) Ad. Temp.Serv.(30%)	R\$ 85,36
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei n° 8.216/91	R\$ 4,10
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 455,26
TOTAL	R\$ 829,26

A partir de março de 2000

a) Provento (A I)	R\$ 318,17
b) Ad. Temp.Serv.(30%)	R\$ 95,45
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei n° 8.216/91	R\$ 4,75
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 509,07
TOTAL	R\$ 927,44

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

RETIFICAÇÕES

Na Apostila de Alteração de Proventos publicada no Boletim de Serviço n.º 22, de 02 de junho de 2000, referente à WALDEMAR TROCCOLI, **onde se lê:** Em decorrência de Laudo Médico Pericial, fica incluído no fundamento legal da aposentadoria do requerente as vantagens do artigo 190, da Lei n.º 8112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, **leia-se:** Em decorrência de Laudo Médico Pericial, o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

*"As informações publicadas são de exclusiva
responsabilidade das unidades elaboradoras
dos documentos."*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ministro de Estado

João Pimenta da Veiga Filho

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Artur Nunes de Oliveira Filho

Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

Zuleide Guerra Antunes Zerlotini

Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios

Jeuse Machado Viégas

Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados

Denise Cruz Saad

Revisão

Jeuse Machado Viégas

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - sala 302 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 311-6559 ou 311-6768

E-MAIL: boletim@mc.gov.br